



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.19.03.**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, após dar tolerância de 15 minutos, iniciou-se às 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Hidrolândia, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Adriana Maranhão de Lima e seus MEMBROS: Osmarina Alves de Oliveira e Marcos Antonio Miranda Sales, e ainda os licitantes: 1. **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, CNPJ: **19.444.669/0001-09**, representado(a) por **FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA TAVARES**, portador(a) do CPF nº **302.282.393-20**, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2018.01.19.03, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTRE ELAS: GFIP, RAIS E CAGED, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, no Processo no 2018.01.12.02 e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante concorrente. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao analisar a cotação chegou-se ao seguinte resultado: 1. **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), somando um valor global para 11 meses de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A vencedora foi **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na **TOMADA DE PREÇOS**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Hidrolândia-CE, 06 de fevereiro de 2018.

Adriana Maranhão de Lima

Adriana Maranhão de Lima
PRESIDENTE DA CPL

Francisco das Chagas Evangelista Tavares

Francisco das Chagas Evangelista Tavares
**RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI -
ME**

LICITANTE

Risati Assessoria Municipal EIRELI-ME
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Titular

Osmarina Alves de Oliveira

Osmarina Alves de Oliveira
MEMBRO DA CPL

Marcos Antonio Miranda Sales

Marcos Antonio Miranda Sales
MEMBRO DA CPL